



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 234 de 06/08/2013

AUTOR :
Wanderley Dallas

ASSUNTO :
Saúde

Ementa:
DISPÕE sobre o fornecimento de leite para crianças nascidas de mães portadoras de vírus HIV e mães doentes de AIDS no âmbito do Estado do Amazonas.

Texto:

Art. 1.º Fica, por esta Lei, autorizado ao Poder Executivo Estadual, fornecer leite para as crianças nascidas de mães portadoras do vírus HIV e de mães doentes de AIDS.

Parágrafo único. O fornecimento estabelecido neste artigo ocorrerá, no mínimo, durante os 02 (dois) primeiros anos de vida dos bebês.

Art. 2.º A concessão do benefício previsto nesta Lei será feito às mães comprovadamente carentes, desprovidas de recursos financeiros para aquisição normal desse alimento básico.

Art. 3.º Os recursos para as despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário, e constarão dos orçamentos estaduais dos anos subsequentes.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado, desde já, a baixar Decreto, caso necessário, para execução desta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.